



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/PRO.** que celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA** – **DETRAN/RO** um lado e do outro, **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, para os fins que especificam.

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.156.245/0001-04, com sede na Rua Vicente Rondon, nº 4450, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP nº 76.821-490, neste ato representada pelo Sr. **Aluisio Nascimento dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.379.\*\*\*-72, doravante denominada contratada, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0030118153.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2021/PROJUR/DETRAN/RO, conforme justificativa contida no ID 0050772065, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.444629/2021-81, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado de prazo do Contrato nº 015/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903977, Nota de Empenho 2024NE000982 (ID □□□□□□□0050227492).

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 14/08/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, Diretor(a) Geral, em 16/08/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, Procurador(a) Diretor(a), em 16/08/2024, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051805244** e o código CRC **B8EA0CC5**.